LEI MUNICIPAL Nº 3190, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2557 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e è sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2557 de 22 de setembro de 2006 que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O Departamento Municipal de Trânsito será o órgão fiscalizador e coercitivo desta Lei."

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Ventura Rolim,
Prefeito Municipal em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Petrônio José Weber,
Secretário de Infraestrutura e Administração.